|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | UNINASSAU OLINDA |
| **CURSO:** | FARMÁCIA |

O Coordenador(a) **Luciana da Silva Macedo** do Curso de ***Farmácia*** da UNINASSAU OLINDA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 31/08/2021 a 03/09/2021 na recepção da unidade horário escolar do candidato .

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **06/09/2021** e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
| Wilma Helena  | Genética Humana | Farmácia | 01 |
| Maurília Palmeira | Bioquímica Humana | Farmácia | 01 |
| Jabson Santana | Anatomia Humana | Farmácia | 01 |
| Rômulo Pessoa | Citologia e Embriologia | Farmácia | 01 |
| Maria Joanellys  | Farmagnosia Pura | Farmácia | 02 |
| Jéssica Andrade | Biologia e Molecular  | Farmácia  | 01 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Olinda, 31 de Agosto de 2021

Luciana Macedo

Coordenação de Farmácia